



CONTRATO 151/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E CESTAS BÁSICAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, abaixo assinado.

CONTRATADA: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 28.094.497/0001-73, estabelecida na Avenida Brasil, nº.1085, sala 301, Bairro Centro, município de Sertão/RS, CEP: 99.170-000, representada neste ato por **FRANCINE GIANA GUIDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 62488921, expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 005.396.729-12, residente e domiciliado à Rua Daltro Filho, 177 Centro, Sertão/RS, CEP: 99.170-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2019**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, 10520/2002, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, do Município de Arroio dos Ratos, conforme tabela discriminada abaixo:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO 32/2019.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
05	150	KG	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE EBOLOR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 10,34	R\$ 1.551,00
06	7	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA . INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDIOS, DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CITRICO. SEMASPARTEME, SEM CICLAMATO , SEM SACARINA, SEM ACESULFAME- K . UNIDADES DE 80ml. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,73	R\$ 47,11



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

12	200	UN	BEBIDA À BASE DE SOJA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML, ESTÉRIL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. SABORES: ABACAXI, LARANJA, MAÇÃ, MARACUJÁ, MORANGO, PÊSSEGO, UVA, VITAMINA DE BANANA, FRAPÊ DE COCO.	R\$ 2,52	R\$ 504,00
26	50	UN	CANJICA AMARELA (PACOTE C/ 500 G) REGISTRADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 3,76	R\$ 188,00
27	100	UN	CRAVO DA INDIA: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 50 G DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DOS CRAVOS INTEGROS.	R\$ 1,88	R\$ 188,00
28	50	UN	CANELA EM CASCA (RAMA): EM POTE DE 15 G. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 4,38	R\$ 219,00
29	70	UN	CANELA EM PÓ: EMBALAGEM DE 30G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	R\$ 1,98	R\$ 138,60
36	100	UN	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL: EMBALAGEM DE 200 G. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 2,21	R\$ 221,00
37	100	UN	COCO RALADO: DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM DE 50 G. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 3,23	R\$ 323,00
39	300	UN	CREME DE LEITE: EMBALAGEM DE 200 G TETRA PAK. VALIDADE DE NO MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA MERCADORIA	R\$ 2,83	R\$ 849,00
41	25	UN	DOCE DE LEITE S/ LACTOSE: DOCE DE LEITE EM PASTA, ISENTO DE LACTOSE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE FEITO DE PURO LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR E EMBALADO EM POTE DE 400G COM LACRE, QUE CONTENHAM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MÁXIMO DE 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ALÉM DAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.	R\$ 8,68	R\$ 217,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

46	250	UN	FARINHA DE MILHO: MÉDIA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, PACOTE 1 KG, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 2,39	R\$ 597,50
48	300	KG	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 2,23	R\$ 669,00
49	50	UN	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO, PACOTE DE 10G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 0,56	R\$ 28,00
50	175	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PACOTE 11 g, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 0,66	R\$ 115,50
69	300	UN	MASSA TIPO CABELO DE ANJO : MASSA ALIMENTÍCIA DE COM OVOS NA COMPOSIÇÃO, CONTENDO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM DE 500G.DATA DE VALIDADE DE 6 MESES.	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
75	700	UN	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS . DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO: 500 G	R\$ 4,53	R\$ 3.171,00
79	100	UN	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO: CONSTITUIDO DE FÉCULA DE MANDIOCA E OUTROS INGREDIENTES. MASSA DE PÃO DE QUEIJO. PRODUTO COM ALTO RENDIMENTO SABOR CASEIRO ECARACTERISTICO DE QUEIJO. DE FACIL PREPARO. INTEGRAS E SEM RASGOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 5,77	R\$ 577,00
80	20	UN	MISTURA PARA BOLO S/ LACTOSE, S/ GLÚTEN E S/ OVOS: MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE, SEM GLÚTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E/OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS COMPONENTES, DESDE QUE PERMITIDOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM	R\$ 5,61	R\$ 112,20



			PRIMÁRIA: SACO PLASTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. ATÉ 500G. O PRODUTO DEVE DISPOR O MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.		
93	200	UN	PÓ PARA PUDIM DE MORANGO (PACOTE 1KG) INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, SAL, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES.	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
94	200	UN	PÓ PARA PUDIM DE BAUNILHA: (PACOTE 1 KG) INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, SAL, AROMATIZANTES E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES.	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
103	145	UN	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: SARDINHA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGE. DATA DE VALIDADE DE 6 MESES LATAS DE 125g.	R\$ 4,21	R\$ 610,45
105	60	UN	VINAGRE DE MAÇÃ: FRASCO DE 750 ML, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA.	R\$ 3,11	R\$ 186,00
TOTAL R\$ 14.376,36 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fornecimento dos alimentos dispostos na cláusula primeira e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.



2.2. Os produtos, deverão ser entregues parceladamente, em até 05 dias consecutivos, após a Autorização de fornecimento ou solicitação das Secretarias da Educação, diretamente, nas secretarias:

- **Secretaria Municipal da Educação**, serão entregues nas escolas do Ensino Fundamental, Mais Educação, Pré-Escola, Creche, AEE e EJA, de acordo com o cronograma que será fornecido pela secretaria.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Serão entregues todos os meses, 50 cestas pequenas e 12 grandes, na Rua Joaquin Vicente Maia, em dias e horários à combinar com a secretaria.
- **Secretaria Municipal de Obras** – Serão entregues de acordo com a solicitação da secretaria, na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, em horário à combinar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;

3.2. Reter os impostos, contribuições e demais exigências legais do pagamento efetuado a **CONTRATADA**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. A **CONTRATADA** receberá pelo fornecimento da merenda escolar, a medida em que for sendo fornecida, devendo ser observado os valores e quantitativos constantes na tabela discriminada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

4.2. Deverá ser atestado na nota fiscal, pelo funcionário designado para fiscalização contratual, o recebimento dos serviços em sua totalidade.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

5.2. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Dotação	Complemento	Órgão	Unidade	Fonte do recurso
366	3.3.90.30	6	3	0001
368	3.3.90.30	6	3	1001
369	3.3.90.30	6	3	1093
370	3.3.90.30	6	3	1112
371	3.3.90.30	6	3	1401
786	3.3.90.30	6	3	1425
787	3.3.90.30	6	3	8474
361	3.3.90.30	6	3	1020



355	3.3.90.30	6	3	1020
-----	-----------	---	---	------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0001

Dotação: 000784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.01

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0001

Dotação: 000657

Parágrafo Primeiro. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo. Estabelece-se que o presente contrato poderá ser também alterado por acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

Parágrafo Quinto. Em todas as fases da presente contratação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato (se houver) e quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000
Telefone: (51) 3656-1029



- b) Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- d) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, nos casos de:
 - a) *apresentação de documentação falsa;*
 - b) *retardamento na execução do objeto;*
 - c) *não manutenção do lance, após a adjudicação;*
 - d) *comportamento inidôneo;*
 - e) *fraude na execução do contrato;*
 - f) *falha na execução do contrato.*

6.2. Será facultado à contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nessa Cláusula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato vigorará da assinatura do mesmo até a entrega total dos produtos.

8. CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, na figura da servidora **Lisandra Real Prochnow**. As Secretarias Municipal de Assistência Social e de Obras, designarão os servidores posteriormente.

8.2. As responsáveis pela fiscalização deverão enviar ao setor de contabilidade, um relatório confirmando se os serviços executados atenderam as exigências contratuais.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

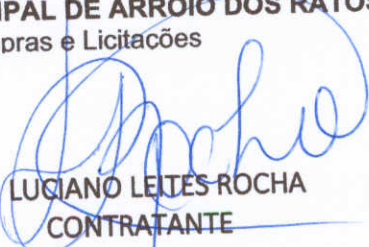
9.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

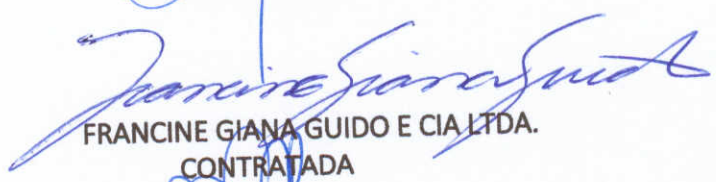
Arroio dos Ratos, 18 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000
Telefone: (51) 3656-1029

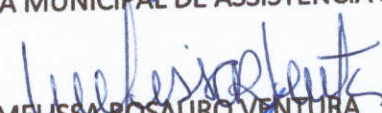


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.
CONTRATADA


VIVIAN VIANNA FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

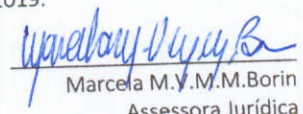

MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Nicole T. Käfer
1ª TESTEMUNHA
mat. 3832

Bruna Ribeiro
2ª TESTEMUNHA

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 18/09/2019.


Marcela M.V.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867